



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CLARO-RJ., APROVA E EU
PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL N.º 138 , de 20 de agosto de 1999.

EMENTA: Denomina de “**RUA WALDEMIRO PERES GONÇALVES NETO**”, Trecho da antiga Estrada Rio x São Paulo, no Distrito de Passa Três, neste Município.

Art. 1.º - Fica denominada de “**RUA WALDEMIRO PERES GONÇALVES NETO**”, a antiga Estrada Rio x São Paulo, no trecho que se inicia perto ao n.º 586 da Rua Washington Luiz, até atingir o Km 96 no n.º 96.654, junto a Empresa de Água Mineral, Passa Três, no 4.º Distrito do Município de Rio Claro.

Art. 2.º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Claro, 20 de agosto de 1999 .


José Carlos dos Santos Rocha
Prefeito

